



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 –
Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

LEI MUNICIPAL Nº 715 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Sanção dia 19 de junho de 2015.

Publicado no Mural da Prefeitura pelo período de
19/06/15 a 19/07/2015.

**Aprova o Plano Municipal de Educação
e dá outras providências.**

JAIME LIMA DA SILVA, Prefeito Municipal, de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 58, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art.8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho.

Art. 2º São diretrizes do PME: I-erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV- melhoria da qualidade da educação;

V- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos(as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 –
Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público municipal e as contas municipais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I- Secretaria Municipal de Educação (SMED);
- II - Câmara dos Vereadores;
- III- Conselho Municipal de Educação (CME);
- IV- Fórum Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº 001/2015.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-á estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Fórum Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

- I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências, estaduais e nacionais que as procederem.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 –
Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:

- I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV - promover a articulação Inter federativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação da Lei do Plano Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 –
Fones: (55) 3612.4246 – Fone/Fax: (55) 3612.4901

§ Único. Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Dilermando de Aguiar/RS, aos
19 (dezenove) dia do mês de junho de 2015.

Jaime Lima da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Marlize Ziegler
Diretora de Projetos

DILERMANDO DE AGUIAR

28-12-1995

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.

Plano Municipal de Educação

Vigência: 2015 a 2025

Histórico e origem do Município de Dilermando de Aguiar

A história do município de Dilermando de Aguiar segue a mesma trajetória de Santa Maria. Formado em toda a sua extensão por propriedades originárias das antigas sesmarias, dentre as quais, Antônio da Costa Pavão, em 1806, e, José Maria da Gama Lobo D'êça, em 1821, cujos nomes ficaram assinalados com a denominação de Colônia Pavão e Picada do Gama, nas respectivas regiões.

A região foi inicialmente explorada por espanhóis, oriundos da região Basca, denominada Biscaia (na Espanha) que ocuparam a região no século passado, explorando a extração da madeira, comercializada com a Região do Prata e das Missões. Só mais tarde que os portugueses se estabeleceram no local. Por volta de 1885 o Tenente Coronel José da Rocha Vieira, inicia o povoamento do local chamado de Estação São Pedro, construindo duas casas; uma moradia e um hotel ao largo da estrada de ferro. Local que mais tarde seria construída a Estação Ferroviária.

Em 1889, conforme João Belém, em sua "História do Município de Santa Maria", haviam quase 100 propriedades pastoris na região, a qual na época constituía o distrito de Pau Fincado. Com a formação dos municípios de São Gabriel, São Vicente e Cacequi, a região de Pau Fincado tem grande parte de suas terras incorporada àqueles municípios, com tudo a parte que restou veio se constituir no Segundo Distrito de Santa Maria.

Em 23 de dezembro de 1890 é inaugurada a Estação Ferroviária em homenagem ao engenheiro que a construiu, dá-se o nome à localidade "Dilermando de Aguiar". Em 1919 a vila cresceu em importância, quando se tornou ponto inicial de um novo Ramal Ferroviário, ligando Santa Maria à região da fronteira, nesta época o então distrito atingiu 4.593 habitantes.

Dilermando de Aguiar ao longo de sua história, tem sido palco de fatos históricos, como o Combate da Porteira em 1840, durante a revolução farroupilha em 1830 e durante a Revolução Federalista. Em 1928 foi construída a primeira Igreja Católica, facilitando a formação do povoado.

Foi em 1995 que começou o movimento para a emancipação de Dilermando de Aguiar, com a realização de uma assembleia com moradores do Distrito na qual foi constituída a Comissão de Emancipação. No dia 22 de outubro do mesmo ano é realizado o Plebiscito, e a população vota a favor da Emancipação. E em 28 de dezembro é assinada a Lei nº 10.633, que cria o Município de Dilermando de Aguiar. A primeira eleição para a escolha de Prefeito e Vereadores municipais foi em 03 de outubro de 1996.

Projetos de inclusão social e auxílio ao desenvolvimento da comunidade local movimentam a cidade e a fazem crescer no cenário do centro do estado. Com uma área de 600 Km² e 3.064

habitantes é a agricultura e pecuária que movimentam a arrecadação do município, somando 95%. Entre as culturas destaca-se a produção de soja e arroz e ainda a bovinocultura.

Gentílico: dilermandense

Fonte: IBGE E PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – DILERMANDO DE AGUIAR

Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Município	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto <i>per capita</i>			
	(R\$ 1.000)	Posto	Participação %	Variação nominal %	(R\$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal(%)
D. de Aguiar	64.832	348º	0,02	7,0	21.229	197º	0,86	7,4

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
49,49	14,85	35,66	0,15	0,02	0,02

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Renda

A renda per capita média de Dilermando de Aguiar cresceu 128,25% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 242,60, em 1991, para R\$ 358,65, em 2000, e para R\$ 553,74, em 2010.. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,49, em 1991, para 0,76, em 2000, e para 0,58, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Dilermando de Aguiar - RS

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	242,60	358,65	553,74
% de extremamente pobres	25,83	30,32	8,02
% de pobres	41,77	57,40	22,19
Índice de Gini	0,49	0,76	0,58

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

População

Entre 2000 e 2010, a população de Dilermando de Aguiar cresceu a uma taxa média anual de -0,43%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 34,06% para 32,34%. Em 2010 viviam, no município, 3.064 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de -0,62%. Na UF, esta taxa foi de 1,21%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 26,56% para 34,06%.

População Total, por Gênero, Rural/Urba - Dilermando de Aguiar - RS

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	3.385	100,00	3.200	100,00	3.064	100,00
Homens	1.781	52,61	1.660	51,88	1.579	51,53
Mulheres	1.604	47,39	1.540	48,13	1.485	48,47
Urbana	899	26,56	1.090	34,06	991	32,34
Rural	2.486	73,44	2.110	65,94	2.073	67,66

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Dilermando de Aguiar - RS

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,169	0,359	0,463
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	8,86	19,49	27,75
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	4,52	57,50	76,78
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fund.	64,84	63,15	83,90
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	17,37	43,32	48,36
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	5,97	31,01	29,80

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Dados da Educação de Dilermando de Aguiar

Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	4	786	43	50
2008	4	738	42	39
2009	4	674	45	40
2010	4	655	33	40
2011	4	655	44	44
2012	4	597	38	42
2013	4	595	46	39
2014	3	535	43	33

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Número de Escola no Município: 04

Rede Municipal: 03

1- Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello
Educação Infantil: 30 alunos
Ensino Fundamental Completo: 1º ano- 5º ano: 99 alunos
6º ano / 9º ano: 86 alunos

2- Escola Municipal José Antônio Azambuja (Ensino Fundamental 1º ano / 5º ano)
Escola Multisseriada: 14 alunos

3- Escola Municipal de Educação Infantil

Pré I- 14 alunos

Pré II- 15 alunos

Total: 29 alunos

Rede Estadual: 01

1- Escola Estadual de Ensino Médio Rocha Vieira

Ensino Fundamental Completo: 1º ano- 5º ano: 87 alunos
6º ano / 9º ano: 71 alunos

Ensino Médio Politécnico: 113 alunos

EJA Fundamental: 20 alunos

Fonte: SMED/2015

Matrículas

Matrículas em creches	0 nenhum	RS: 143.085 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	67 estudantes	RS: 184.061 Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	206 estudantes	RS: 787.782 Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	169 estudantes	RS: 626.950 Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	128 estudantes	RS: 416.123 Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	25 estudantes	RS: 146.765 Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	0 nenhum	RS: 14.761 Brasil: 194.42

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEDu.org.br

Matrículas no Ensino Fundamental

Matrículas 1º ano	35 estudantes	RS: 136.261 Brasil: 2.920.197
Matrículas 2º ano	46 estudantes	RS: 145.177 Brasil: 3.025.939
Matrículas 3º ano	40 estudantes	RS: 177.610 Brasil: 3.376.498
Matrículas 4º ano	43 estudantes	RS: 167.544 Brasil: 3.278.226
Matrículas 5º ano	42 estudantes	RS: 161.190 Brasil: 3.164.066
Matrículas 6º ano	36 estudantes	RS: 181.423 Brasil: 3.648.660
Matrículas 7º ano	49 estudantes	RS: 142.757 Brasil: 3.406.195
Matrículas 8º ano	40 estudantes	RS: 158.549 Brasil: 3.163.982
Matrículas 9º ano	44 estudantes	RS: 144.221 Brasil: 3.085.51

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEDu.org.br

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 04 escolas

Alimentação

Escolas que fornecem alimentação	100% (4 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	100% (4 escolas)

Serviços

Água via rede pública	50% (2 escolas)
Energia via rede pública	100% (4 escolas)
Esgoto via rede pública	0% (0 nenhuma)
Coleta de lixo periódica	100% (4 escolas)

Dependências

Biblioteca	50% (2 escolas)
Cozinha	100% (4 escolas)
Laboratório de informática	50% (2 escolas)
Laboratório de ciências	50% (2 escolas)
Quadra de esportes	50% (2 escolas)
Sala para leitura	0% (0 nenhuma)
Sala para a diretoria	100% (4 escolas)
Sala para os professores	50% (2 escolas)
Sala para atendimento especial	50% (2 escolas)
Sanitário dentro do prédio da escola	100% (4 escolas)

Equipamentos

Aparelho de DVD	100% (4 escolas)
Impressora	100% (4 escolas)
Máquina copiadora	100% (4 escolas)
Projeter multimídia	50% (2 escolas)
Televisão	100% (4 escolas)

Tecnologia

Internet	75% (3 escolas)
----------	-----------------

Acessibilidade

Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	100% (4 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	75% (3 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEdU.org.br

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 50%	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 50%	23,2% Brasil
Meta Brasil: 50%	29,9% Rio Grande do Sul
	9,7% RS - Dilermando de Aguiar
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

Ordem	Município	População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas	
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil.	Creche (meta= 50%)	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
353	D. de Aguiar	146	68	214	-	68	68	0,0%	100,0%	31,78%	73	-

Fonte: TCE-RS- 2013, baseado no censo escolar de 2012.

EDUCAÇÃO INFANTIL EM DILERMANDO DE AGUIAR – 2015

Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2015

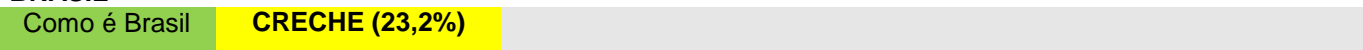
População Por faixa Etária	Universo Populacional Censo	Matriculados Censo Escolar – 2015								Total atendida	Taxa de atendimento
		Etapa	Privada		Estadual		Municipal				
			E	A	E	A	E	A			
0 a 3 anos	24	Creche	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 e 5 anos	59	Pré	-	-	-	-	-	59	59	59	100%
0 a 5 anos	83	Ed. Infantil	-	-	-	-	-	59	59	59	71%

Fonte: SMED/2015

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil

A: número de alunos da etapa da educação infantil

BRASIL



RIO GRANDE DO SUL



DILERMANDO DE AGUIAR



BRASIL – RS – DILERMANDO DE AGUIAR/2024



DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	Brasil Estado Município 81,4%
Meta Brasil: 100%	Brasil 63,8%
Meta Brasil: 100%	Rio Grande do Sul 49,3%
	RS - Dilermando de Aguiar

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Ordem	Município	População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas	
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil.	Creche (meta= 50%)	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
353	D. de Aguiar	146	68	214	-	68	68	0,0%	100,0%	31,78%	73	-

Fonte: TCE-RS- 2013, baseado no censo escolar de 2012.

BRASIL/2013	DILERMANDO DE AGUIAR//2013
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)
Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 5,8 milhões de crianças • 4,8 milhões matriculadas • 83,1% da população atendida 	Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 68 crianças • 68 matriculadas • 100,0 % da população atendida

Como será: • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida	Como será: • 68 matriculadas • 100 % da população atendida
Pré-escola: 75% público 25% privado	Pré-escola: 100 % público
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMED/2015

BRASIL

Como é Brasil

PRÉ-ESCOLA (81,4%)

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

CRECHE (63,8%)

DILERMANDO DE AGUIAR

Como é D.de Ag.

PRE-ESCOLA (100,0%)

BRASIL E DILERMANDO DE AGUIAR/2016

Como será

PRÉ-ESCOLA (100%)

ESTRATÉGIAS:

1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade; visando atender também a clientela da zona rural do município, construindo/ampliando o espaço junto à Escola Valentim Bastianello, em São José da Porteira.

1.2) realizar, periodicamente em parceria com a saúde e assistência social do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches; definindo como será feito e quem serão os responsáveis.

1.4) manter, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, a reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) incentivar e promover formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.6) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil, (4 e 5 anos) por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta.

1.7) priorizar o acesso à educação infantil e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.8) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEIs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.10) implementar, fortalecer e aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.12) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.13) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

1.14) garantir ao professor da Educação Infantil, um auxiliar (monitor) permanente em sala de aula, a ser regulamentado no sistema municipal de ensino;

1.15) proporcionar às crianças da Educação Infantil, atendidas em tempo integral, projetos educativos, com profissionais capacitados, a fim de garantir-lhes o acesso a uma educação de qualidade.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Matrículas		
Matrículas anos iniciais	206 estudantes	RS: 787.782Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	169 estudantes	RS: 626.950Brasil: 13.304.355
TOTAL	375 ESTUDANTES	

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 100%	98,4% Brasil
Meta Brasil: 100%	98,3% Rio Grande do Sul
	94,1% RS - Dilermando de Aguiar
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

BRASIL/2013	DILERMANDO DE AGUIAR//2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
Como é:	Como é:
<ul style="list-style-type: none"> • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 28,6 milhões matriculadas • 98,4 % da população atendida 	<ul style="list-style-type: none"> • 442 crianças e adolescentes • 416 matriculadas • 94,1 % da população atendida
Como será:	Como será:
<ul style="list-style-type: none"> • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 29,1 milhões matriculadas • 100 % da população atendida 	<ul style="list-style-type: none"> • 442 crianças e adolescentes • 442 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	

BRASIL

Como é Brasil	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,4%)
RIO GRANDE DO SUL	
Como é RS	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,3%)
DILERMANDO DE AGUIAR	
Como é D.de Ag.	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (94,1%)
BRASIL E DILERMANDO DE AGUIAR/2014	
Como deve ser	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)

Taxas de Rendimento Dilermando de Aguiar/2013



Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série

Taxas de Rendimento Rede Pública – Dilermando de Aguiar/2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	6,0% 13 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,0% 194 aprovações
Anos Finais	26,2% 45 reprovações	0,6% 2 abandonos	73,2% 124 aprovações

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 35 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 46 aprovações
3º ano EF	15,0% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	85,0% 34 aprovações
4º ano EF	7,0% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,0% 40 aprovações
5º ano EF	7,9% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	92,1% 39 aprovações

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL DILERMANDO DE AGUIAR/2013 Pública**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 16%****1º ano: 0%****2º ano: 4%****3º ano: 23%****4º ano: 28%****5º ano: 21%****ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 37%****6º ano: 39%****7º ano: 45%****8º ano: 48%****9º ano: 16%**

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Distorção idade-série nas escolas públicas de Dilermando de Aguiar em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
VALENTIM BASTIANELLO (EMEF)	9%
JOSE ANTONIO AZAMBUJA (EMEF)	16%
ROCHA VIEIRA (EEEM)	24%

Taxas de Rendimento Rede Municipal – Dilermando de Aguiar/2013

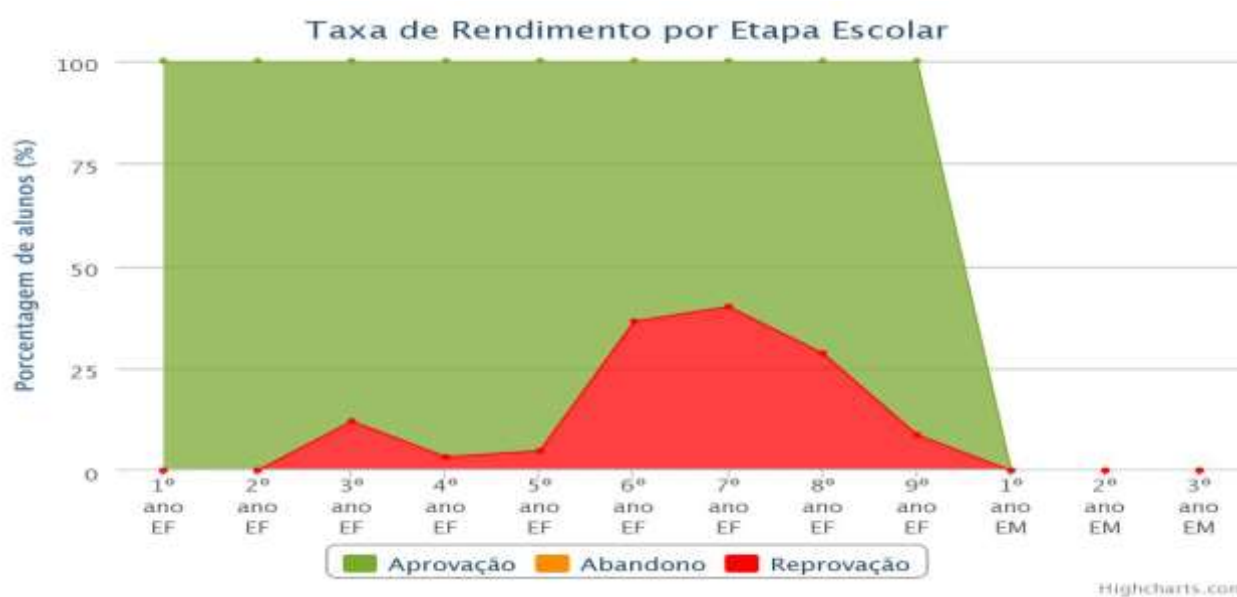
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	4,1% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,9%130 aprovações
Anos Finais	29,4% 30 reprovações	0,0% nenhum abandono	70,6%72 aprovações

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%18 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%31 aprovações
3º ano EF	12,0% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	88,0%23 aprovações

4º ano EF	3,3% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,7%30 aprovações
5º ano EF	4,8% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,2%28 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	36,4% 9 reprovações	0,0% nenhum abandono	63,6%14 aprovações
7º ano EF	40,0% 14 reprovações	0,0% nenhum abandono	60,0%21 aprovações
8º ano EF	28,6% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	71,4%15 aprovações
9º ano EF	8,7% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,3%22 aprovações



D
ISTORÇ
ÃO
IDADE
ANOS
REDE
MUNICIP
AL –
DILERM
ANDO
DE
AGUIAR/
2013

ANOS
INICIAIS (1º
AO 5º
ANO) -
TOTAL:
11%

1º ano: 0%

2º ano: 3%

3º ano: 8%

4º ano: 26%

5º ano: 14%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 40%

6º ano: 32%

7º ano: 56%

8º ano: 48%

9º ano: 17%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Distorção idade-série nas escolas municipais de Dilermando De Aguiar em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
VALENTIM BASTIANELLO (EMEF)	9%
JOSE ANTONIO AZAMBUJA (EMEF)	16%

Taxas de Rendimento Rede Estadual – Dilermando de Aguiar/2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	8,7% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,3%65 aprovações
Anos Finais	19,6% 14 reprovações	1,4% 1 abandono	79,0%54 aprovações

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%17 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%15 aprovações
3º ano EF	20,0% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	80,0%12 aprovações
4º ano EF	15,4% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	84,6%11 aprovações
5º ano EF	11,8% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	88,2%12 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	8,3% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,7%13 aprovações
7º ano EF	20,0% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	80,0%12 aprovações
8º ano EF	18,2% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	81,8%16 aprovações
9º ano EF	28,6% 6 reprovações	4,7% 1 abandono	66,7%14 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial



DIST

ORÇÃO IDADE ANOS REDE ESTADUAL – DILERMANDO DE AGUIAR/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 24%

1º ano: 0%

2º ano: 7%

3º ano: 50%

4º ano: 33%

5º ano: 39%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 32%

6º ano: 50%

7º ano: 20%

8º ano: 47%

9º ano: 15%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Distorção idade-série nas escolas estaduais de Dilermando de Aguiar em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
ROCHA VIEIRA (EEEM)	24%

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Meta Brasil: 95%	Brasil
	Estado
	Município
	66,7%
Meta Brasil: 95%	Brasil
	69,8%
Meta Brasil: 95%	Rio Grande do Sul
	57,6%
	RS - Dilermando de Aguiar

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

BRASIL

Como é Brasil	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (66,7%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
---------------	--	--

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (69,8%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
-----------	--	--

DILERMANDO DE AGUIAR

Como é D.de Ag.	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (57,6%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
-----------------	--	--

BRASIL E DILERMANDO DE AGUIAR/2024

Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%)	Concluem com algum atraso
-----------	--	---------------------------

OBSERVAÇÃO:

- A REDE ESTADUAL NO ANO DE 2013 E 2014, REALIZOU DUAS AÇÕES DE CORREÇÃO DE FLUXO: “SE LIGA” E “ACELERA”.

- NA REDE MUNICIPAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO SE CRIA TURMA DE ACELERAÇÃO A FIM DE CORREÇÃO DE FLUXO.

Fonte: SMED/2015

Estratégias:

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.4) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.6) manter a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, conforme demanda estabelecida pelo sistema de ensino e com garantia plena de condições de funcionamento, com profissionais habilitados, proporcionando uma educação de qualidade;

2.7) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.8) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;

2.9) implantar e fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.

2.10) oferecer atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	84,3%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	84,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	81,7%
	RS - Dilermando de Aguiar

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL

Como é Brasil MATRICULADAS (84,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS MATRICULADAS (84,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – DILERMANDO DE AGUIAR

Como é D.de Ag. MATRICULADAS (81,7%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS: BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – DILERMANDO DE AGUIAR/2016

Como será MATRICULADAS (100%)

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO

Todas as redes

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	65,4%	89	0%	0	34,6%	47
2008	70,4%	69	0%	0	29,6%	29
2009	90,2%	83	0%	0	9,8%	9
2010	84,5%	82	0%	0	15,5%	15
2011	82,3%	102	0%	0	17,7%	22
2012	81,9%	104	0%	0	18,1%	23
2013	83,6%	107	0%	0	16,4%	21

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 85%	55,3%

Meta Brasil: 85%	Brasil
	55,5%
Meta Brasil: 85%	Rio Grande do Sul
	34,0%
	RS - Dilermando de Aguiar
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL

Como é Brasil ENSINO MÉDIO (55,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS ENSINO MÉDIO (55,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – DILEMANDO DE AGUIAR

Como é D.de Ag. ENSINO MÉDIO (34,0%)

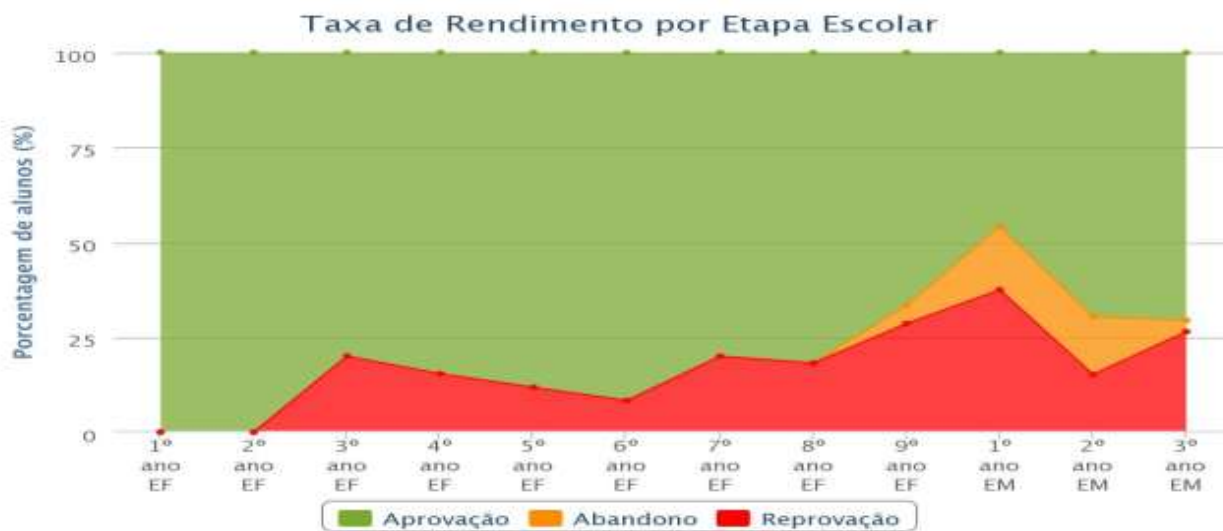
POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO-BRASIL-RS E DILERMANDO DE AGUIAR/2024

Como será ENSINO MÉDIO (85 %)

Taxas de Rendimento Ens. Médio– Rede Estadual – Dilermando de Aguiar/2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	26,8% 35 reprovações	12,6% 17 abandonos	60,6% 78 aprovações

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	37,5% 19 reprovações	16,7% 9 abandonos	45,8% 23 aprovações
2º ano EM	15,2% 7 reprovações	15,2% 7 abandonos	69,6% 32 aprovações
3º ano EM	26,5% 9 reprovações	2,9% 1 abandono	70,6% 24 aprovações



Histórico
distorção
Idade-Série
-
ENSINO
MÉDIO DE
DILERMANDO DE
AGUIAR

Ano	Distorção Idade-Série
2006	52
2007	50
2008	45,9
2009	37
2010	37,1
2011	41,9
2012	40,2
2013	38,0

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

TAXA DE DISTORÇÃO ENSINO MÉDIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/2013

ANOS MÉDIO (1º AO 3º ANO) - TOTAL: 38%

1º ano: 50%

2º ano: 36%

3º ano: 21%

Estratégias:

3.1) aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos, laboratórios (de todas as áreas do conhecimento) e salas temáticas, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE;

- 3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
- 3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas, científica, humanas e sociais;
- 3.12) Propor, viabilizar e intervir no processo de universalização do transporte escolar para o ensino médio do município, seja qual for a modalidade (regular, politécnico, EJA etc), entre o Estado e Município;
- 3.13) Democratizar e viabilizar o uso dos espaços públicos escolares em regime de parceria e através de convênios regulamentados entre instâncias diferentes (municipais, estaduais ou federais) de modo a promover a integração e bom uso do patrimônio público;
- 3.14) estimular a criação de escolinhas de futsal, vôlei, judô, dança, arte e outros, a fim de promover a inclusão social e saúde.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	85,8%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	83,4%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	48,5%
	RS - Dilermando de Aguiar

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL

Como é	Matriculados na ed. Especial (85,8%)	Não atendidos (14,2%)
--------	--------------------------------------	------------------------------

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Matriculados na ed. Especial (83,4%)	Não atendidos (16,6%)
-----------	--------------------------------------	------------------------------

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – DILERMANDO DE AGUIAR

Como é D.de Ag.	Matriculados na ed. Especial (48,5%)	Não atendidos (36,4%)
-----------------	--------------------------------------	------------------------------

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – BRASIL - RGS E DILERMANDO DE AGUIAR

Como deve ser	Matriculados na educação especial (100%)
---------------	--

1- Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	100%	26
2009	0%	0	0%	0	100%	17
2010	0%	0	0%	0	100%	20
2011	0%	0	0%	0	100%	17
2012	0%	0	0%	0	100%	15
2013	0%	0	0%	0	100%	13

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	100%	16	0%	0	0%	0
2009	100%	10	0%	0	0%	0
2010	100%	15	0%	0	0%	0
2011	100%	13	0%	0	0%	0
2012	100%	9	0%	0	0%	0
2013	100%	6	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	100%	4	0%	0	0%	0
2009	100%	2	0%	0	0%	0
2010	100%	3	0%	0	0%	0
2011	100%	1	0%	0	0%	0
2012	100%	4	0%	0	0%	0
2013	100%	6	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Médio

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	100%	2	0%	0	0%	0
2011	100%	2	0%	0	0%	0
2012	100%	1	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

2 - Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

Redes / Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	25%	1	25%	1	0%	0
2011	50%	2	50%	2	0%	0
2012	75%	3	50%	2	25%	1
2013	100%	4	75%	3	25%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Redes / Municipal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	33,3%	1	33,3%	1	0%	0
2011	66,7%	2	66,7%	2	0%	0
2012	100%	3	66,7%	2	33,3%	1
2013	100%	3	66,7%	2	33,3%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Redes / Estadual

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	100%	1	100%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

Ano	Total do indicador	
2009	0%	0
2010	80%	16
2011	52,9%	9
2012	73,3%	11
2013	92,3%	12

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias:

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implantar e manter atualizadas, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;

4.3) Garantir monitores nas turmas em que houver a inclusão de alunos deficientes para auxiliarem os professores em sala de aula, conforme normas do sistema municipal de ensino;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) instituir centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.11) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.12) definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.13) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.14) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.15) garantir e ampliar a criação de programas de atendimento dos alunos que não são campo pontual da educação especial.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	
Meta Brasil: 100%	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 100%	97,6% Brasil
Meta Brasil: 100%	98,9% Rio Grande do Sul
	92,7% RS - Dilermando de Aguiar
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL/2013	DILERMANDO DE AGUIAR/2013
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 56% das crianças do 3º ano alfabetizadas	Como é: • 92,7% das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas

Fonte: INEP/2013

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL

Como é Brasil ALFABETIZADAS (97,6%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RIO GRANDE DO SUL

Como é RS ALFABETIZADAS (98,9%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DILERMANDO DE AGUIAR

Como é D.de Ag. ALFABETIZADAS (92,7%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E DILERMANDO DE AGUIAR

Como deve ser MATRICULADAS (100%)

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com implementação de apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, disponibilizando profissionais como psicólogos e psicopedagogos;

5.6) disponibilizar profissionais como psicólogos, psicopedagogos, orientador educacional e educadores especiais para estabelecer parceria e auxiliar o professor no trabalho com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, déficit de atenção ou que necessitam do AEE (Atendimento Educacional Especializado);

5.7) garantir aulas de apoio pedagógico, no contra turno, com profissionais habilitados, a fim de desenvolver atividades pedagógicas diferenciadas que venham a contribuir para o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico;

5.8) oportunizar, gradativamente, suporte pedagógico aos professores de anos iniciais, com espaço especial, nas escolas, para a realização de jogos pedagógicos, proporcionando momentos de aprendizagem e interação dos alunos de forma mais lúdica;

5.9) estimular a participação dos pais ou responsáveis na vida escolar dos educandos, orientando sobre suas responsabilidades juntamente com os professores e a escola.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Brasil
Estado
Município

Meta Brasil: 50%

Meta Brasil: 50%	34,7% Brasil
Meta Brasil: 50%	43,5% Rio Grande do Sul
	75,0% RS - Dilermando de Aguiar
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013	

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil

ETI (34,7%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

ETI (43,5%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – DILERMANDO DE AGUIAR

Como é D.de Ag.

ETI (75,0%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E DILERMANDO DE AGUIAR

Como deve ser

ETI (50%)

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 25%	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 25%	13,2% Brasil
Meta Brasil: 25%	15,0% Rio Grande do Sul
	53,2% RS - Dilermando de Aguiar

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil

ETI
(13,2%)

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

ETI (15,0%)

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – DILERMANDO DE AGUIAR

Como é D.de Ag.

ETI (53,2%)

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E DILERMANDO DE AGUIAR

Como deve ser

ETI (25%)

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes;

6.8) garantir atendimento de qualidade, com atividades diversificadas, através de projetos pedagógicos, com profissionais capacitados, para os alunos com oferta de educação em tempo integral;

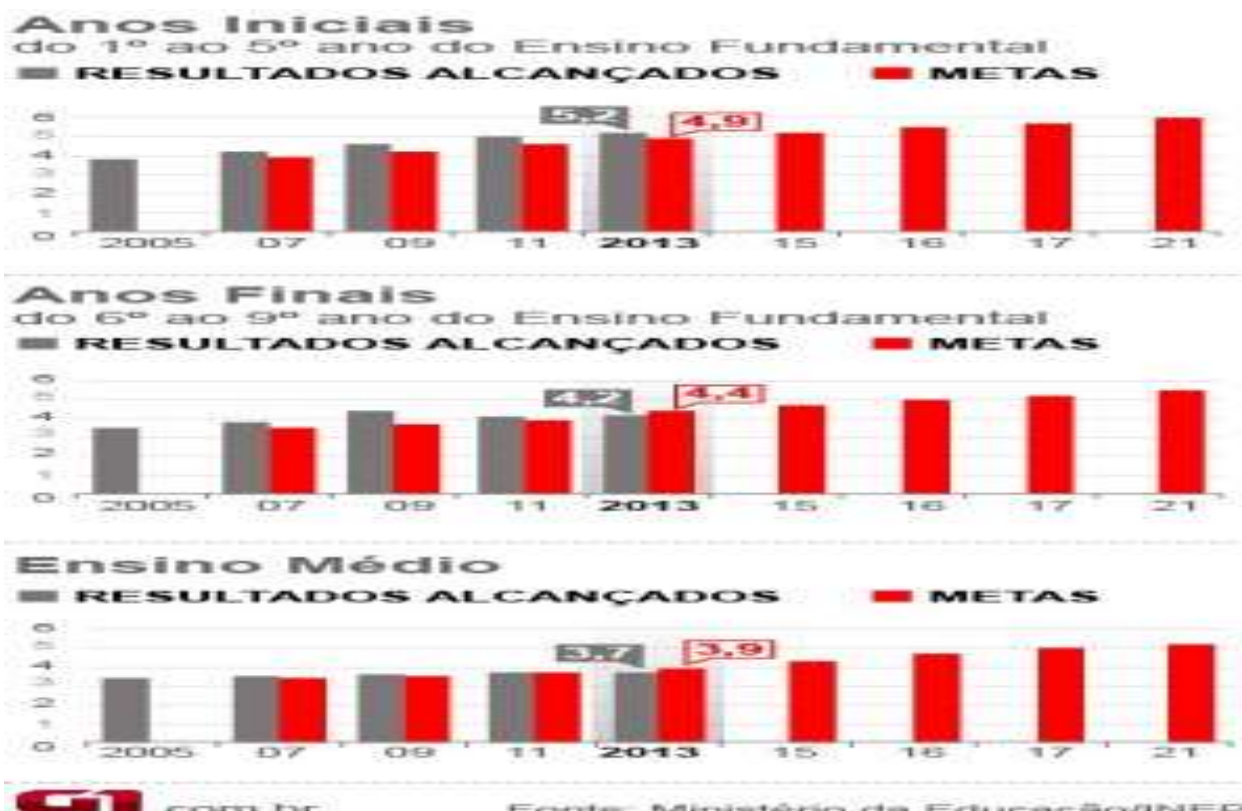
6.9) proporcionar, primeiramente, profissionais, materiais pedagógicos, jogos educativos e espaço físico adequado para atendimento de qualidade aos educandos, contribuindo assim para o pleno desenvolvimento das suas competências e habilidades;

6.10) apoiar e oferecer suporte permanente às direções de escola para o pleno funcionamento do turno integral.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

IDEB NACIONAL



IDEB DO MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

Escolas Municipais

4º série/5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas						
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
D. DE AGUIAR				4.5	***				4.8	5.1	5.3	5.6

8º série/9º ano

Não existem resultados para a série informada.

Escolas Estaduais

4º série/5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
D. DE AGUIAR	1.7	3.1	2.5		***	1.9	2.4	2.9	3.1	3.4	3.7	4.0	4.3

8º série/9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
D. DE AGUIAR					3.1					3.4	3.6	3.9	4.2

Estratégias:

7.1) oportunizar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) aplicar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, com a indicação da SMED de um profissional responsável por manter/informar/monitorar/preencher/alimentar o programa, realizando as atualizações do PAR, bem como organizar reuniões periódicas com a equipe para análise e monitoramento do andamento do programa no município;

7.4) orientar as escolas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

- 7.5) divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;
- 7.6) adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;
- 7.7) garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;
- 7.8) assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.9) assegurar suporte técnico por profissionais da área da computação/informatização, a fim de manter os equipamentos em plenas condições de uso, substituindo, em regime de colaboração com a União, os modelos antigos que apresentam problemas no funcionamento;
- 7.10) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática e garantir o repasse as escolas estabelecido na lei municipal; estabelecendo indexador de reajuste anual e data limite para a referência do número de alunos matriculados;
- 7.11) aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.12) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e arte, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade e material esportivo adaptado a pessoas com deficiência;
- 7.13) manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas;
- 7.14) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;
- 7.15) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;
- 7.16) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.17) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.18) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.19) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e geração de renda, assistência social, esporte e cultura, fortalecendo rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.20) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21) estabelecer ações efetivas, em parceria com a área da saúde e assistência social, especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.23) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.24) criar uma política ambiental a ser desenvolvida em todas as etapas e modalidades de ensino do município, em parceria com outras áreas e instituições.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.			
	Brasil	Estado	Município
Meta Brasil: 12 anos		7,8	
		Brasil	
Meta Brasil: 12 anos		9,0	
		Rio Grande do Sul	
Meta Brasil: 12 anos		8,1	
		RS - Dilermando de Aguiar	
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013			
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010			

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.			
	Brasil	Estado	Município
Meta Brasil: 12 anos		7,8	
		Brasil	
Meta Brasil: 12 anos		8,1	
		Rio Grande do Sul	
Meta Brasil: 12 anos		7,2	
		RS - Dilermando de Aguiar	
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013			
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010			

Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.			
	Brasil	Estado	Município
Meta Brasil: 100%		92,2%	
		Brasil	
Meta Brasil: 100%		90,0%	
		Rio Grande do Sul	
Meta Brasil: 100%		90,5%	
		RS - Dilermando de Aguiar	

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

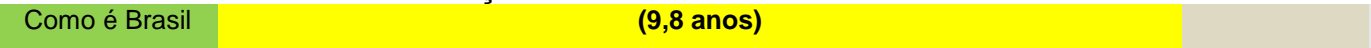
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.	
	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 12 anos	9,8 Brasil
Meta Brasil: 12 anos	10,0 Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	8,1 RS - Dilermando de Aguiar

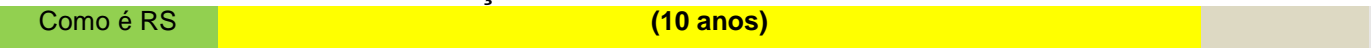
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

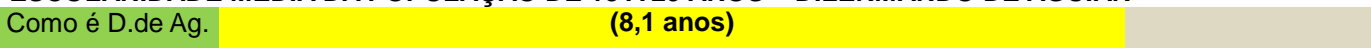
ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL



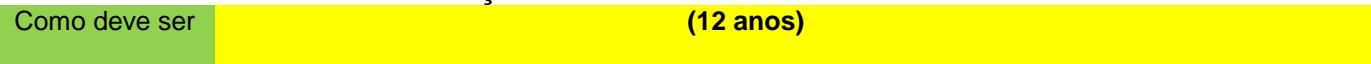
ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL



ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – DILERMANDO DE AGUIAR



ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – DILERMANDO DE AGUIAR



Estratégias:

8.1) implementar e manter a execução de programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) estimular e divulgar a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, garantindo o acesso gratuito a esses exames;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específico para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	
	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 93.50%	

Meta Brasil: 93.50%	91,5% Brasil
Meta Brasil: 93.50%	95,6% Rio Grande do Sul
	86,4% RS - Dilermando de Aguiar
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL/2013	DILERMANDO DE AGUIAR/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
<p>Como é: ALFABETIZADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 91,5% da população com mais de 15 anos alfabetizada <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Toda a população brasileira alfabetizada 	<p>Como é: ALFABETIZADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 86,4% da população com mais de 15 anos alfabetizada <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O município já atingiu a meta prevista para 2015, no entanto, deverá radicalizar (100%) até o final da década.
Fonte: INEP/2013	

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	
Meta Brasil: 15.30%	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 15.30%	29,4% Brasil
Meta Brasil: 15.30%	30,0% Rio Grande do Sul
	38,5% RS - Dilermando de Aguiar
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.	

BRASIL/2013	DILERMANDO DE AGUIAR/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
<p>Como é (Analfabetismo funcional):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 29,4 % de analfabetos funcionais <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o máximo 14,7% de analfabetos funcionais 	<p>Como é (Analfabetismo funcional):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 38,5 % de analfabetos funcionais <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o máximo 19,25 % de analfabetos funcionais
Fonte: INEP/2013	

Estratégias:

9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.2) estabelecer parcerias a rede estadual e municipal, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3) promover busca ativa em regime de colaboração entre estados e município para a realização das inscrições e dos exames do EJA;

9.4) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.5) implementar e promover programas e materiais de formação e capacitação de profissionais para atuarem na modalidade EJA.

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	
Meta Brasil: 25%	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 25%	1,7% Brasil
Meta Brasil: 25%	1,3% Rio Grande do Sul
	0,0% RS - Dilermando de Aguiar

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias:

10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.3) fomentar e divulgar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

META 11: estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio na região, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de gratuidade na expansão de vagas.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.
Brasil Estado

Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	1.602.946
	Brasil
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	105.297
	Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013	

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.	
	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 2.503.465 matrículas	900.519
	Brasil
Meta Brasil: 2.503.465 matrículas	62.351
	Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013	

Estratégias:

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) reivindicar a criação e expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino buscando junto ao MEC a implantação de unidades de Institutos Federais Profissionalizantes, no município;

11.3) estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) desenvolver em parceria um sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores;

11.6) criar mecanismo que incentive a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos no município e região, conforme a necessidade local;

11.7) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.	
	Brasil Estado
Meta Brasil: 50%	30,3%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	36,6%
	Rio Grande do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

		(*) Dados 2010 - Censo Populacional															
nome_do_município			Taxa Bruta 18 a 24														
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	alunos_ciclo_munic	alunos_ida_de_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
D. de Aguiar	42	262	16,0	17,3	18,6	20,0	21,4	23,0	24,6	26,3	28,1	29,9	31,8	33,8	35,8	37,9	40,0

TAXA BRUTA:

É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex: TMB do Ensino Superior: $\frac{\text{Total de matrículas efetuadas} \times 100}{\text{População de 18 a 24 anos}}$

D. de Aguiar/2010: 42 (matriculas no ensino superior) X 100 / 262 (população do município com a idade de 18 a 24 anos): **16,0%**

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.	
Meta Brasil: 33%	Brasil Estado 20,1% Brasil
Meta Brasil: 33%	Brasil 22,3% Rio Grande do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012	

		(*) Dados 2010 - Censo Populacional															
nome_do_município			Taxa Líquida 18 a 24														
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	alunos_ciclo_certo_munic	pess_idade_esc_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
D. de Aguiar	18	257	6,99	7,48	8,00	8,55	9,13	9,75	10,41	11,11	11,84	12,62	13,45	14,31	15,23	16,19	17,19

TAXA LIQUIDA:

É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= $\frac{\text{Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados}}{\text{População de 18 a 24 anos}} \times 100$

D. de Aguiar/2010: 18 (matriculas no ensino superior) / 257 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: **6,99%**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta e líquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

Estratégias:

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) participar do mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estadual cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal;

12.8) estudar a viabilidade da instituição de um fundo de apoio aos alunos de baixa renda que cursam ensino superior.

META 13: apoiar a melhoria na qualidade da educação superior e ampliação na proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, nas instituições de ensino superior da região, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.	
Meta Brasil: 75%	Brasil Estado
Meta Brasil: 75%	69,5% Brasil
	82,3% Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012	
Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.	
Meta Brasil: 35%	Brasil Estado
Meta Brasil: 35%	32,1% Brasil
	39,8% Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012	

Estratégias:

13.1) apoiar para que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestre e Doutores.

META 14: estimular a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, da população municipal.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

	Brasil	Estado
Meta Brasil: 60.000 títulos	47.138	
	Brasil	
Meta Brasil: 60.000 títulos	3.898	
	Rio Grande do Sul	

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2013

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		
	Brasil	Estado
Meta Brasil: 25.000 títulos	13.912	
	Brasil	
Meta Brasil: 25.000 títulos	1.237	
	Rio Grande do Sul	

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2013

Geral Brasil

Como é	47 mil titulados	158 mil matriculados
Como será	85 mil titulados	290 mil matriculados

Estratégias:

- 14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;
- 14.2) divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;
- 14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
- 14.4) reivindicar a ampliação de vagas em mestrado e doutorado nas Universidades Federais e Estaduais da região;
- 14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós- graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 14.6) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.

META 15: intensificar, em regime de colaboração com a União e Estado, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, e na respectiva área de atuação.

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior – Dilermando de Aguiar/2013

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2007	92%	46	6%	3	86%	43
2008	94%	47	0%	0	94%	47
2009	93,6%	44	0%	0	93,6%	44
2010	97,6%	41	0%	0	97,6%	41
2011	96,1%	49	0%	0	96,1%	49
2012	100%	49	0%	0	100%	49

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2013	91,7%	44	2,1%	1	89,6%	43
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

Professores da Educação Básica por escolaridade

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0%	0	9,3%	4	0%	0	90,7%	39
2008	0%	0	7,1%	3	0%	0	92,9%	39
2009	0%	0	6,7%	3	0%	0	93,3%	42
2010	0%	0	3%	1	0%	0	97%	32
2011	0%	0	2,3%	1	2,3%	1	95,5%	42
2012	0%	0	0%	0	0%	0	100%	38
2013	0%	0	4,3%	2	4,3%	2	91,3%	42

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

% de Professores dos anos finais do ensino fundamental que tem licenciatura na área que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	33	78,8%	26	39,4%	13	9,1%	3
2010	100%	26	88,5%	23	30,8%	8	11,5%	3
2011	100%	43	100%	43	100%	43	48,8%	21
2012	100%	42	100%	42	100%	42	57,1%	24
2013	100%	28	100%	28	92,9%	26	71,4%	20

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

% de Professores dos anos finais de ensino Médio que tem licenciatura na área que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	15	100%	15	40%	6	26,7%	4
2010	100%	14	100%	14	42,9%	6	28,6%	4
2011	100%	18	100%	18	100%	18	77,8%	14
2012	100%	21	100%	21	100%	21	71,4%	15
2013	100%	20	100%	20	95%	19	70%	14

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

NÍVEL DE FORMAÇÃO DOS DOCENTES DE DILERMANDO DE AGUIAR/2015

Formação de Professores	Rede Municipal	Rede Estadual	TOTAL	
			N	%
Ens. Médio	-	01	01	1,6%
Ens. Superior	04	15	19	31,1%
Especialização	24	12	36	59,1%
Mestrado	05	-	05	8,2%
Doutorado	-	-	-	-
TOTAL	33	28	61	100%

Obs: A porcentagem de professor com curso superior é o resultado da soma: ensino superior (31,1%) + especialização (59,1%) e mestrado (8,2%): **Total 98,4%**

Fonte: SMED/2015

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – DILERMANDO DE AGUIAR – 2015
Como é: • 67 % Como será: • 100%	Como é: • 98,4% dos professores com curso superior Como será: • 100% com curso superior
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMED/2015

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL

Como é Brasil (67%)

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – DILERMANDO DE AGUIAR

Como é D.de Ag. (98,4%)

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – DILERMANDO DE AGUIAR

Como deve ser 100%

Estratégias:

15.1) aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

15.2) aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.3) fomentar a oferta, nas redes estaduais e na rede federal, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

15.4) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

15.5) aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

META 16: Apoiar para que até o último ano de vigência do PME, 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam na educação básica, tenham curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação – Dilermando de Aguiar/2013

Ano	Total do indicador
2007	44%
	22

Ano	Total do indicador	
2008	42%	21
2009	44,7%	21
2010	47,6%	20
2011	41,2%	21
2012	51%	25
2013	45,8%	22

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
	%	N	%	N	%	N
2007	40%	20	4%	2	0%	0
2008	40%	20	2%	1	0%	0
2009	42,6%	20	2,1%	1	0%	0
2010	47,6%	20	0%	0	0%	0
2011	41,2%	21	3,9%	2	0%	0
2012	51%	25	2%	1	0%	0
2013	43,8%	21	4,2%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

NÍVEL DE FORMAÇÃO DOS DOCENTES DE DILERMANDO DE AGUIAR/2015

Formação de Professores	Rede Municipal	Rede Estadual	TOTAL	
			N	%
Ens. Médio	-	01	01	1,6%
Ens. Superior	04	15	19	31,1%
Especialização	24	12	36	59,1%
Mestrado	05	-	05	8,2%
Doutorado	-	-	-	-
TOTAL	33	28	61	100%

Obs: A porcentagem de professor com pós-graduação é o resultado da soma: especialização (59,1%) e mestrado (8,2%): **Total 67,3%**.

Fonte: SMED/2015

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM PÓS – DILERMANDO DE AGUIAR/2015
Como é: • 30,2 % Como será: • 50%	Como é: • 67,3% dos professores com pós graduação Como será: • manter o índice de no mínimo 50% dos professores com pós graduação.
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMED/2015

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

(30,2%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

(38,1%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – DILERMANDO DE AGUIAR

Como é D.de Ag.

(67,3%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO-BRASIL –RIO GRANDE DO SUL – D. DE AGUIAR

Como deve ser

Manter o mínimo de 50%

Estratégias:

16.1) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2) divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) Incentivar, apoiar e divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4) Fomentar, liberar, proporcionar e fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.5) incentivar e proporcionar aos profissionais da educação municipal, a participação em cursos, seminários e congressos nacionais e internacionais, visando à formação continuada;

16.6) organizar e realizar formações continuadas a nível municipal, buscando desenvolver temas específicos que venham ao encontro das reais necessidades apresentadas pela demanda das escolas da rede;

16.7) aderir aos programas de formação continuada em serviço, oferecidas pelo Ministério da Educação, tanto para a Educação Infantil, quanto para o Ensino Fundamental e Médio;

16.8) firmar parcerias com profissionais de Universidades da região, a fim de proporcionar formações específicas aos professores de acordo com a área de atuação dos mesmos.

META 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.		
	Brasil	Estado
Meta Brasil: 100%		72,7%
	Brasil	
Meta Brasil: 100%		79,7%
	Rio Grande do Sul	
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012		

BRASIL/2012

Valorização do Magistério

Como é:

- O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação

equivalente e mesma jornada.

Como será:

- Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE

Fonte: IBGE/2012

Como é

R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h)

R\$ 1.232,00 diferença salarial

Como será

R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)

MÉDIA SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – /2015

Número de Professores	Vínculo com o Município	Regime de Trabalho	Média Salarial
28*	Efetivos	20h	2.347,54
06	Contratos	20	.1143,79

* Dois professores possuem duas matrículas.

Fonte: SMED/2015

Estratégias:

17.1) rever e adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.3) implantar e cumprir a lei do piso salarial nacional para o magistério municipal;

17.4) efetivar o pagamento dos percentuais de reajuste anual do piso salarial nacional, conforme prevê a lei.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2013	DILERMANDO DE AGUIAR/2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Plano de Carreira Como é: <ul style="list-style-type: none">• 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. Como será: <ul style="list-style-type: none">• 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.	Plano de Carreira Como é: <ul style="list-style-type: none">• O município já possui Plano de Carreira e contempla as horas atividades, no entanto não está regulamentado no plano. Como será: <ul style="list-style-type: none">• Atualizar conforme a legislação nacional.
Piso Salarial Como é: <ul style="list-style-type: none">• Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. Como será: <ul style="list-style-type: none">• 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do	Piso Salarial Como é: <ul style="list-style-type: none">• O município paga o piso salarial do magistério, no entanto, tendo como nível 1 o ensino superior. Como será: <ul style="list-style-type: none">• Manter a atualização do piso conforme a legislação.

piso salarial profissional nacional dos professores.	
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMED/2015

Observação: As questões da valorização do magistério se referem ao quadro de docentes da rede municipal

O valor Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2015

Carga horária	Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal
20h	R\$ 959,39
22h	R\$ 1.054,78
25h	R\$ 1.199,24
30h	R\$ 1.438,34
40h	R\$ 1.917,78

FONTE: MEC/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Observação:

- a) o valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis.
- b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado.

TABELA DE SALÁRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – 2015 (REGIME DE TRABALHO 20 HORAS)

Class e Nível	Habilitação	CLASSE A INÍCIO	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F FINAL
1	SUPERIOR	1.166,53	1.270,24	1.435,06	1.625,33	1.766,01	1.932,16
2	ESPECIALIZAÇÃO	1.185,83	1.364,03	1.540,91	1.719,12	1.897,32	2.074,20
3	MESTRADO	1.228,71	1.406,91	1.583,79	1.762,00	1.940,20	2.117,07
4	DOCTORADO	1.267,55	1.457,82	1.648,10	1.837,04	2.027,31	2.217,58

Fonte: SMED/2015 Dilermando de Aguiar

Outras vantagens: Triênios

Estratégias:

18.1) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço prestado na área da educação básica, inclusive de forma voluntária;

18.3) manter e prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;

18.4) instituir uma comissão permanente com representação do executivo municipal, do Conselho Municipal de Educação e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira;

18.5) estabelecer critérios claros e objetivos para a progressão funcional, auxiliando e dando suporte aos membros do Núcleo de Gestão de Carreira;

18.6) organizar as escalas remuneratórias da carreira do profissional do magistério, definindo regularidades nos percentuais, sem diminuição dos mesmos, para mudanças de níveis e classes, para não haver perdas ou congelamentos salariais;

18.7) estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo;

18.8) realizar concurso público de 40 horas semanais sempre que houver necessidade de profissionais para suprir a demanda na área da educação;

18.9) oportunizar e garantir, nos Planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, conforme regulamentação;

18.10) constituir, sob coordenação da mantenedora, comissão permanente de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de Carreira, incluindo parâmetros claros e objetivos para avaliação dos profissionais no mérito e desempenho.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

BRASIL/2013	DILERMANDO DE AGUIAR/2014
Gestão Democrática	Gestão Democrática
Como é: <ul style="list-style-type: none">• Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação. Como será: <ul style="list-style-type: none">• Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.	Como é: <ul style="list-style-type: none">• Possui a lei que regulamenta os Conselhos Escolares. Há critérios para indicação de diretores, com a participação da comunidade escolar. O município possui sistema próprio. Tem organizado os Conselhos do: CAE, FUNDEB e CME. Não há uma lei unificada de gestão democrática das instituições de ensino: pedagógica, administrativa e financeira. Como será: <ul style="list-style-type: none">• Unificar a regulamentação da Gestão Democrática do Sistema de Ensino e das instituições educacionais, prevendo a autonomia pedagógica, administrativa e financeira.
<i>Fonte: INEP/2013</i>	<i>Fonte: SMED/2015</i>

Estratégias:

19.1) manter a regulamentação da gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, garantindo autonomia e respeitando as leis nacionais;

19.2) atualizar e manter a Lei de Eleição para Diretores das escolas da rede municipal de ensino, desde que cumprido o período de estágio probatório na rede municipal de ensino;

19.3) aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.4) reconhecer a importância do CME no município, valorizando, incentivando, respeitando e obedecendo o que rege o regimento interno do mesmo, de forma a cumprir o que é estabelecido para a educação municipal;

19.5) oferecer instalações adequadas para o funcionamento do CME, com materiais, equipamentos, suporte de técnico e de pessoal para o atendimento de questões relativas à educação municipal;

19.6) dispor verba específica, no orçamento do município, para a gestão financeira do CME;

19.7) assegurar na lei da gestão democrática recurso humano para o bom funcionamento do CME, inclusive com definição de carga horária;

19.8) efetivar o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;

19.9) implementar, sob coordenação das mantenedoras, ações que promovam a participação efetiva de diretores, gestores escolares, professores e servidores de escolas, em ações de formação continuada que visem qualificar suas atuações nas dimensões político-pedagógica, administrativa e financeira das instituições, através do regime de colaboração e de ações próprias de cada ente federado para garantir administrações mais eficientes.

19.10) manter e fortalecer no Município o Fórum Permanente de Educação ou Comissão, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.11) estimular nas escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e mestres, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.12) estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.13) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na elaboração dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na autoavaliação da instituição de ensino;

19.14) implantar e favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.15) aderir aos programas nacionais e oferecer formação continuada para diretores e gestores escolares.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

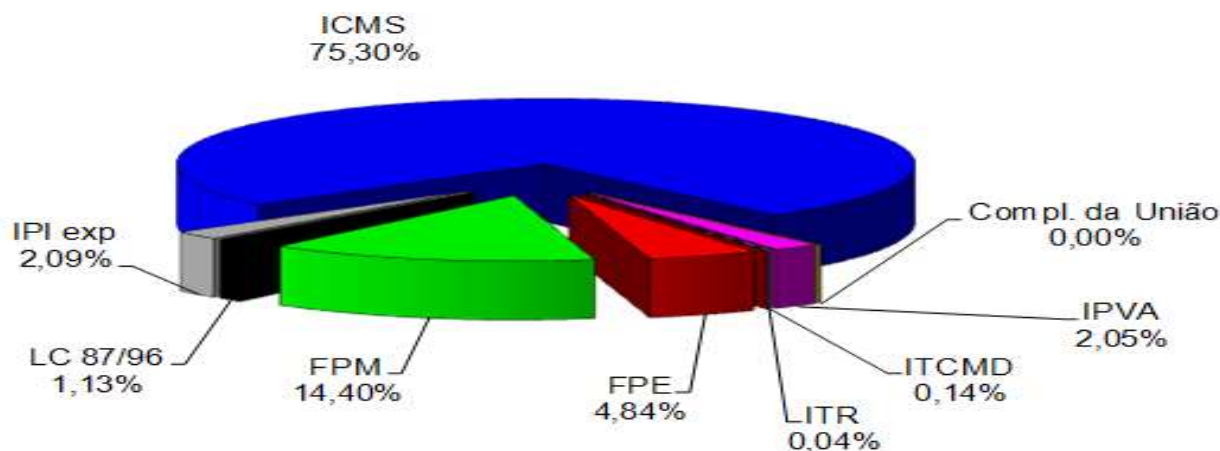
VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO

ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO GRANDE DO SUL
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVEN/T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI –EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	2.742,68	3.566,23
XVIII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49

XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23
--	-------------	-----------------	-----------------

FONTE: INEP/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB



DIAGNÓSTICO MUNICIPAL FINANCEIRO DE DILERMANDO DE AGUIAR

Diagnóstico Financeiro	2012	2013	2014
Valores retido para o FUNDEB	R\$ 1.647.645,64	R\$ 1.810.770,62	R\$ 2.012.379,93
Valores recebidos do FUNDEB	R\$1.173.976,22	R\$1.158.316,48	R\$ 1.280.989,57
Superávit/Déficit do FUNDEB	R\$ 473.669,42	R\$ 652.454,14	R\$731.390,36
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	79,76%	73,51%	77,15%
Valor aplicado em educação	R\$ 3.112.210,61	R\$ 2.948.249,35	R\$ 3.329.343,25
Percentual aplicado em educação	35,40%	30,46%	30,34%
Valor Recebido do Salário Educação	R\$ 89.881,45	R\$ 81.347,46	R\$ 97.554,57

Fonte: Secretaria da Fazenda de Dilermando de Aguiar/2015

Cabe ressaltar que a apuração do TCE/RS, não considera como remuneração do magistério os valores pagos a título de auxílios alimentação e transporte.

Estratégias:

20.1) apoiar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.2) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.4) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.7) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.8) adequar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do FUNDEB;

20.9) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.